



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023

(Processo Eletrônico CFMV nº0110044.00000072/2023-74)

ESCLARECIMENTO - 01

OBJETO: Aquisição de equipamentos de infraestrutura de rede, informática e outros, conforme as condições do Termo de Referência, Anexo II do Edital.

1. DA COMPETÊNCIA DO PREGOEIRO

- 1.1. O Pregoeiro do Conselho Federal de Medicina Veterinária – CFMV, no uso de suas atribuições, por força do art. 17 do Decreto nº 10.024/2019 e da Portaria CFMV nº 01/2021, apresenta a resposta acerca do pedido **ESCLARECIMENTO** ao edital.

2 - DA ADMISSIBILIDADE DO PEDIDO

- 2.1. Trata-se do pedido de esclarecimento ao Edital nº 16/2023, apresentado pela empresa identificada nos autos do Processo Administrativo supracitado.
- 2.2. O edital dispõe no item 22.5 *“Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 3 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, pelo e-mail pregao@cfmv.gov.br.”*
- 2.3. O pedido de esclarecimento foi encaminhado para o e-mail institucional no dia 02/01/2024, às 13h26, ou seja, o pedido encontra-se **TEMPESTIVO**, conforme consta do item 26.9 do Edital.

3 - DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

- 3.1. O pedido de esclarecimento foi no seguinte sentido:

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

QUESTIONAMENTO 01

É solicitado no Anexo II do Edital – Termo de Referência o seguinte:

“3.4.71 As fontes devem possuir tensão de entrada de 100VAC à 240VAC à 60Hz, com ajuste automático de tensão.” (Grifo nosso)





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

Para este item, estamos considerando a oferta de uma Fonte de Alimentação que opera exclusivamente em 220VAC.

Esta abordagem tem o intuito de otimizar a eficiência energética, proporcionando vantagens específicas para datacenters e servidores de grande porte.

Vantagens da Oferta em 220VAC:

Destacamos algumas vantagens associadas a uma Fonte de Alimentação de 1600W operando em 220VAC:

- **Eficiência Energética:** O funcionamento em uma única voltagem pode resultar em uma eficiência energética superior, reduzindo os custos operacionais ao longo do tempo.
- **Menor Consumo:** Uma fonte otimizada para 220VAC pode oferecer um menor consumo de energia em comparação com fontes que operam em faixas de tensão mais amplas.

Entendemos que ao oferecer uma fonte que opera apenas em 220Vac estamos aderentes ao solicitado no Edital e dentro das especificações do datacenter que aceita fontes de ambas as voltagens.

Está correto o nosso entendimento?

QUESTIONAMENTO 02

É solicitado no Anexo II do Edital – Termo de Referência o seguinte:

“3.4.51 As atualizações de BIOS/UEFI devem possuir (assinatura) autenticação criptográfica segundo as especificações NIST SP800-147B, NIST SP800-155 e NIST SP800-193.” (Grifo nosso)

A norma/padrão NIST SP800-147B, NIST SP800-155 e NIST SP800-193 que trata de segurança, autenticação criptográfica e restoring platform firmware de BIOS permanece com status DRAFT (rascunho), o que significa que ainda está em processo de elaboração e passível de modificação a qualquer tempo pelo seu comitê de elaboração. Assim, ainda não está definitivamente publicada como homologada pelo NIST – National Institute of Standard and Technology.

Entendemos que a exigência das normas NIST SP800-147B, NIST SP800-155 e NIST SP800-193 é indevida e que fornecendo um servidor que atende exclusivamente à norma NIST SP800-147B que também trata dos mecanismos de segurança da BIOS,





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

juntamente do sistema de gerenciamento dos servidores, sendo esta homologada definitivamente, atenderemos aos requisitos exigidos para o item 3.4.51. Está correto nosso entendimento?

4 – DO ESCLARECIMENTO

RESPOSTA 01

O entendimento não está correto.

Toda a sala de servidores, incluindo racks, fontes, equipamentos em geral, são alimentados por rede 127v (110v) por um Nobreak com banco de baterias. Portanto, precisamos manter essa configuração por causa de equipamentos legados.

RESPOSTA 02

O entendimento não está correto.

Conforme verificado no site do *National Institute of Standards and Technology* (NIST), a especificação NIST SP800-155 realmente permaneceu em DRAFT (rascunho), porém as especificações NIST SP800-147B e NIST SP800-193 já foram finalizadas, respectivamente em 2014 e 2018. Conforme pode ser consultado nos links a seguir:

<https://csrc.nist.gov/publications/search?sortBy-lq=relevance&viewMode-lq=brief&ipp-lq=25&status-lq=Draft%2CFinal&topics-lq=27720%7cBIOS&topicsMatch-lq=ANY&controlsMatch-lq=ANY>

- <https://csrc.nist.gov/pubs/sp/800/147/b/final>
- <https://csrc.nist.gov/pubs/sp/800/193/final>

Diante disso, aceitaremos equipamentos, com BIOS/UEFI que possua (assinatura) autenticação criptográfica segundo as especificações **NIST SP800-147B** e **NIST SP800-193**.

Atenciosamente,



Setor de Infraestrutura - SESEG
Gerência de Tecnologia da Informação e Comunicação - GETIC
Conselho Federal de Medicina Veterinária
(61) 2106-0456





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

5 - DA CONCLUSÃO

5.1. Diante dos esclarecimentos aqui apresentados e por força do art. 17, inciso II, do Decreto 10.024/2019, apresentamos as informações necessárias, não implicando em alterações/ajustes no Edital.

Brasília, 05 de janeiro de 2024.

Michel de Lima
Pregoeiro/CFMV
Portaria CFMV nº 01/2021

https://www.comprasnet.gov.br/procure/pregao/pregoeiro/quadro_aviso1.asp?prgCod=1179621

Compras.gov.br

UASG: 389185 - CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINARIA
Pregão nº: 162023 - (Decreto Nº 10.024/2019)
Modo de Disputa: Aberto
Fornecedores Conectados: 6

Esclarecimento: Mensagem: QUESTIONAMENTO 01 É solicitado no Anexo II do Edital - Termo de Referência...
(05/01/2024 10:25:09)
Resposta: RESPOSTA 01 O entendimento não está correto. Toda a sala de servidores, Incl...